



Prefeitura Municipal de Canhotinho



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c03b756

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES



DO PROJETO DE LEI

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARA O EXERCÍCIO DE 2020



**ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=c0f3933d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c03b756

01 – Ações para Execução de Programas Prioritários do Legislativo

01.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
Objetivo:	Permitir o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo, incluindo contratação de assessoria e consultoria.
Ações:	Manter a Câmara de Vereadores funcionando regularmente; Melhorar os serviços postos à disposição da comunidade; Construção, reforma e/ou ampliação do prédio da Câmara de Vereadores; Aquisição de móveis, veículos, máquinas e equipamentos diversos; Contratação de consultoria contábil, jurídica, financeira e outros. Treinamento, capacitação e qualificação de agentes públicos; Divulgação institucional e manutenção de página na internet e portal da transparência; Câmara Intinerante; Manutenção do Controle Interno do poder Legislativo; Manutenção das atividades da Ouvidoria da Câmara.

04 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Administração

04.01	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
Objetivo:	Promover capacitação na área de recursos humanos para os servidores municipais.
Ações:	Oferecer capacitação aos servidores municipais.
04.02	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Objetivo:	Aperfeiçoar e inovar os serviços de informatização da Secretaria de Administração e Licitação.



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c036756

Ações:	Modernizar o sistema de processamento de dados para maior controle e eficiência do trabalho da Secretaria de Administração.
04.03	RESTAURAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Objetivo:	Melhorar a estrutura física da Secretaria de Administração e Licitação.
Ações:	Melhorar as instalações físicas da Secretaria de Administração e Licitação.
04.04	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
Objetivo:	Permitir o regular funcionamento da administração e do atendimento ao público.
Ações:	Manter os órgãos e unidades funcionando regularmente; Melhorar os serviços postos à disposição dos serventuários; Realizar o recadastramento dos servidores municipais.
04.05	INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Objetivo:	Informatizar os órgãos e unidades administrativas, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços.
Ações:	Aquisição de software, hardware e periféricos para administração pública; Elaborar um portal eletrônico da cidade.
04.06	REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
Objetivo:	Reequipar a administração municipal para melhorar a eficiência dos serviços.
Ações:	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos diversos para órgãos e entidades administrativas; Aquisição de hardware e periféricos.
04.07	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
Objetivo:	Cumprir o § 1.º do art. 37 da Constituição Federal e tornar a administração



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c03b756

	transparente.
Ações:	Publicar Atos e Legislação Municipal da Administração; Divulgar obras, programas e campanhas; Produzir material publicitário; Aumentar a transparência da administração municipal.
04.08	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Objetivo:	Capacitar e treinar servidores municipais para melhorar a eficiência nos serviços públicos.
Ações:	Contratar empresa ou técnicos para treinar os servidores e melhorar seus conhecimentos visando aperfeiçoar a qualidade dos serviços.
04.09	APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Objetivo:	Atender às necessidades da Administração Municipal, através de serviços técnicos especializados.
Ações:	Capacitar e orientar a Administração Municipal; Contratar consultorias e assessorias especializadas para modernizar os serviços e aperfeiçoar os controles; Desenvolver atividades na área de compras e serviços; Reorganizar e digitalizar o arquivo da Prefeitura Municipal.
04.10	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ENTES FEDERADOS
Objetivo:	Promover, em conjunto com os entes federados, a melhoria das condições socioeconômicas, bem como os serviços públicos postos à disposição da população.
Ações:	Oferecer cooperação financeira a entes federados para melhorar os serviços públicos oferecidos à população; Implementar atividades de interesse da população do município,



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c036756

	consorciados a outros municípios; Firmar convênios com entidades, órgãos e instituições de outros governos.
04.11	APOIO AOS CONSELHOS E RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
Objetivo:	Contribuir para que os conselhos e a sociedade civil desenvolvam seus trabalhos de fiscalização e acompanhamento dos programas municipais.
Ações:	Estruturar espaço para os conselhos; Apoiar os conselhos em suas ações de cidadania e controle social.
04.12	CADASTRAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO
Objetivo:	Conhecer as carências e potencialidades do Município para orientar ação governamental e articulação estratégica.
Ações:	Elaborar cadastro econômico e social do Município; Formar banco de dados para instruir o planejamento e as ações de governo.
04.13	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo:	Aumentar a oferta de veículos à disposição da administração.
Ações:	Locar veículos em quantidade satisfatória aos serviços da administração.
04.14	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO
Objetivo:	Otimização dos serviços de cobrança de tributos.
Ações:	Viabilizar a cobrança de tributos; Aquisição de equipamentos diversos, incluindo de informática; Capacitação de pessoal para mão-de-obra qualificada; Recadastrar e mapear o município.
04.15	JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL
Objetivo:	Oferecer apoio a outros governos para melhorar os serviços de justiça e segurança.



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c03b756

Ações:	Realizar convênios com o Tribunal de Justiça e com o Governo do Estado nas áreas em questão.
04.16	AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO
Objetivo:	Ampliação e melhoramento da rede física municipal para melhoria e modernização dos serviços postos à disposição do município.
Ações:	Executar projetos e atividades relacionadas com a conservação, modernização e ampliação do patrimônio público.
04.17	APOIO À INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
Objetivo:	Apoiar entidades sem fins lucrativos para tornar eficiente os serviços e melhorar o atendimento à população.
Ações:	Apoiar as entidades sem fins lucrativos do município; Repassar recursos na conformidade da LDO, de Lei específica e de acordo com o plano de aplicação; Fazer parceria com organização não governamental.
04.18	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
Objetivo:	Realizar o controle efetivo dos bens móveis e imóveis do Município, por meio de um sistema de informação que propicie controle efetivo por parte da Unidade de Material e Patrimônio, em tempo real.
Ações:	Implementar sistema de controle de patrimônio – SCP, incluindo aquisição de equipamentos, inclusive de informática; Treinar pessoal para controlar os bens móveis e imóveis, emitir termos de carga, realizar tombamentos, inventários e conferências; Manutenção do sistema, incluindo locação de software.
04.19	PREFEITURA NAS COMUNIDADES
Objetivo:	Descentralizar o atendimento ao público transferindo as discussões para a localidade em foco.



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epj/validarDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c03b756

Ações:	Realizar eventos de interação, divulgação e comunicação social com a comunidade (PREFEITURA ITINERANTE).
--------	--

08 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Assistência Social

08.01	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivos:	Promover a inserção da família e de seus membros nos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e nas demais políticas públicas do município.
Ações:	Acolhimento às famílias no CRAS; Desenvolver capacidades comunicativas relacionais e de ação cooperativa em famílias e grupos; Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social; Manutenção das Ações do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF; Compra de 01 (um) veículo; Reforma do prédio do CRAS.
08.02	PROJETO VIDA NOVA - CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCA I
Objetivo:	Implantação de um Centro da Criança e do Adolescente para contribuir com o desenvolvimento social, econômico e urbano, aumentando a participação de crianças e adolescentes prioritariamente beneficiárias do Programa Bolsa Família, promovendo assim a inclusão social, através de formação cidadã, qualificação profissional e geração de renda.
Ações:	Organização das ações necessárias ao início efetivo dos cursos; Locação e organização do espaço físico; Divulgação e elaboração dos critérios de seleção dos participantes –



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c03b756

	<p>coordenadores, equipe e beneficiários; Seleção dos(as) educandos(as);</p> <p>Cadastro e inserção social: documentos de pessoas e inserção em programas sociais.</p> <p>Estabelecimento de parcerias;</p> <p>Elaboração do Projeto de Inclusão Produtiva, Planos de Curso, fichas de avaliação e monitoramento e organização do material didático, etc.;</p> <p>Processo de Formação: Conteúdo Básico na área de Cidadania e Direitos Humanos;</p> <p>Palestras educacionais;</p> <p>Atendimento Individual e de Grupo;</p> <p>Formação de Técnicos de Referência da família;</p> <p>Avaliação do projeto com todas as pessoas envolvidas (crianças e jovens);</p> <p>Reunião com Gestores Municipais e Coordenação do Projeto junto a Gestores Estaduais e Equipe de Acompanhamento.</p>
08.03	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC
Objetivo:	Beneficiar o idoso e o deficiente existente no município que nunca contribuiu com a previdência e com renda per capita menor que ¼ do salário mínimo, através de transferência de renda, visando proporcionar melhores condições de acessibilidade e de vida aos beneficiários.
Ações:	Capacitação dos técnicos; Aplicação de questionário; Palestras para os familiares e beneficiários; Visitas domiciliares.
08.04	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC ESCOLA
Objetivo:	Identificar e localizar crianças e adolescentes portadores de deficiência (físico, mental e outros), existentes no município para proporcionar melhores condições de acessibilidade nas escolas e locais públicos e



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c03b756

	privados.
Ações:	Capacitação dos técnicos; Aplicação de questionário; Palestras para os familiares e beneficiários.
08.05	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
Objetivo:	Trabalhar com crianças e jovens, prioritariamente os casos de vulnerabilidade social e violação de direitos, atuando no fortalecimento do vínculo familiar e desenvolvimento das potencialidades sociais.
Ações:	Capacitação dos técnicos; Palestras para os familiares e usuários; Oficinas; Visitas domiciliares.
08.06	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS IDOSOS – SCFV
Objetivo:	Desenvolver através de um conjunto de atividades e estratégias de motivação, tendo em vista a proteção, amparo e promoção social.
Ações:	Oficinas culturais (canto, expressão corporal, artes plásticas e teatro), esportivas e recreativas, assembleia e grupo de alfabetização.
08.07	SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE À POBREZA
Objetivo:	Consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável.



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-7a3e-4e4b-94c5-4ecb8c03b756

Ações:	Inserções em programas de transferência; Implantação do Centro de distribuição de alimentos; Acompanhamento da carência nutricional; Combater a pobreza (geração de renda); Construção da Horta Comunitária; Laboratório de Medicamentos Fototerápicos.
08.08	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGABILIDADE
Objetivo:	Qualificar e profissionalizar jovens e adultos, para a oportunidade de trabalho gerando seu emprego e renda.
Ações:	Curso de profissionalização especializada; Disponibilizar o jovem ao mercado de trabalho no município; Bolsa remunerada durante o curso; Acompanhamento da frequência no ensino (fundamental e/ou médio).
08.09	PROJovem ADOLESCENTE
Objetivo:	Complementar a proteção básica do SUAS, destinadas aos jovens de 15 a 18 anos através do serviço socioeducativo.
Ações:	Propiciar mecanismo para garantir a convivência familiar e comunitária; Assegurar a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional; Trabalhar os temas transversais como juventude, meio ambiente, saúde, esportes, cultura e direitos humanos.
08.10	ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL
Objetivo:	Manutenção, criação, implantação e desenvolvimento da assistência social para todas as pessoas que dela necessitem no município.
Ações:	Atendimento às pessoas que necessitem da política de assistência social; Inserção em programas de transferência; Promover ações comunitárias;



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-7a3e-4e4b-94c5-4e6b8e036756

	Proporcionar o acesso aos primeiros documentos do cidadão; Ajuda funeral; Doação de cestas básicas; Implantação do controle social do município; Conceder benefícios; Implantação de serviços comunitários; Aquisição de um veículo; Atender as demandas dos benefícios eventuais decorrentes de decisões ou ordens judiciais; Reforma do prédio da Secretaria..
08.11	CONSELHOS DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE/TUTELAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivo:	Assegurar a manutenção e funcionamento dos conselhos de direitos.
Ações:	Atendimento, acompanhamento, monitoramento e implementação das ações dos conselhos viabilizando seu funcionamento; Construção de uma sede própria para o Conselho Tutelar.
08.12	ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO CMAS, DO CONDICA E DO CMI
Objetivo:	Viabilizar o funcionamento dos conselhos para que as políticas públicas tenham instâncias de controle.
Ações:	Garantir despesas com viagens e conferências; Manutenção do equipamento e material de trabalho.
08.13	DISTRIBUIÇÃO DE KIT'S DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Objetivo:	Distribuir à população de baixa renda kit's com material básico para construção da casa própria.
Ações:	Aquisição de lotes de terrenos; Desapropriações de lotes de área para regularização de loteamento



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c03b756

	público; Aquisição de material de construção; Distribuição de 1000 kits de material de construção.
08.14	DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
Objetivo:	Atender pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.
Ações:	Oferecer complemento alimentar a pessoas carentes; Aquisição de alimentos para distribuição com as pessoas carentes.
08.15	SOPÃO POPULAR
Objetivo:	Complemento alimentar oferecido às famílias carentes.
Ações:	Melhorar a parte nutricional de adultos e crianças; Ampliar o sopão para os distritos de Paquevira, Tupy e Olho D'água.
08.16	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Objetivo:	Acompanhar o desenvolvimento integral das famílias e crianças do período pré-natal e infantil na primeira infância que se encontram em situação de vulnerabilidade social.
Ações:	Acompanhamento individual e coletivo das famílias beneficiárias do programa; Visitas domiciliares; Aquisição de um veículo; Construção de um prédio próprio para o programa.
08.17	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Objetivo:	Seguindo a política nacional de assistência social, programar e disseminar ações junto à população carente.
Ações:	Pagamento de aluguéis residenciais em situações de emergência; Necessidade do bebê que vai nascer como suplementação alimentar,



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c03b756

	<p>cuidados básicos, roupas e itens de higiene pessoal;</p> <p>Apoio à mãe nos casos que o bebê nasce morto ou morre após o nascimento com apoio psicossocial e encaminhamentos para rede de proteção;</p> <p>Apoio à família no caso de morte da mãe suprindo as necessidades básicas, com apoio psicossocial e minimização das vulnerabilidades;</p> <p>Auxílio funeral, traslado, velório e sepultamento;</p> <p>Emissão de documentação civil;</p> <p>Doação de agasalhos, cobertores e colchões.</p>
08.18	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Objetivo:	Programa de Transferência de Renda com Condicionalidade da Saúde e Educação que beneficia famílias carentes e com renda per capita entre R\$ 85,00 a R\$ 170,00.
Ações:	<p>Identificar e cadastrar famílias no CAD único;</p> <p>Promover o acompanhamento das condicionalidades da saúde e educação;</p> <p>Gerenciar os pagamentos de benefícios e atividades de bloqueios, desbloqueios e cancelamentos de benefícios;</p> <p>Aquisição de um veículo;</p> <p>Reforma do espaço do Programa Bolsa Família;</p> <p>Apoiar e desenvolver por meio de articulações as ações e serviços de qualificação, geração de trabalho e renda e inclusão social.</p>
08.19	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
Objetivo:	Apoio e acompanhamento das famílias e seus membros em situação de ameaça ou violação dos direitos, atendimento a crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência.



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e0f3933d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c03b756

Ações:	Manutenção do CREAS; Promoção, preservação e fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais; Manutenção das ações do Programa de Atenção e Atendimento Especializado a Família e Indevidos - PAEFI; Aquisição de um veículo; Reforma do prédio do CREAS.
08.20	CELEBRAÇÃO DE FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO PÁSCOA, DIA DAS MÃES, DIA DA CRIANÇA E NATAL
Objetivo:	Garantia a população carente ao acesso às festividades com dignidade e respeito mantendo a tradição e a cultura local.
Ações:	Doação de cestas de Páscoa; Doação de cestas de Natal; Doação de brinquedos para o Dia das Crianças; Doação de presentes para o Dia das Mães.

10 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Saúde

10.01	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO
Objetivo:	Atender as necessidades de saúde da população; realizar ações de prevenção, promoção e de recuperação da saúde.
Ações:	Realizar investimentos nas unidades e serviços de saúde através de construção, reforma e ampliação da estrutura física; Promover a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento da Atenção Básica; Manter as Ações de Saúde Mental; Desenvolver ações de assistência domiciliar; Realizar parcerias intersetoriais de assistência à criança e ao adolescente



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: p0f3933d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c03b756

	<p>em conflito com a lei;</p> <p>Manter ações de educação permanente;</p> <p>Manutenção do programa de imunização em conformidade com as determinações do Ministério da Saúde;</p> <p>Manutenção do Núcleo de Promoção a Saúde (Academia da Saúde);</p> <p>Implantar Equipe de EMAD;</p> <p>Implantar Equipe do SAD.</p>
10.02	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Objetivo:	Garantir a população o acesso a serviços e ações de assistência especializada.
Ações:	<p>Realizar reforma e ampliação do Hospital Micro Regional de Canhotinho e do SAMU Municipal;</p> <p>Aquisição de veículos;</p> <p>Manutenção do SAMU;</p> <p>Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas;</p> <p>Manutenção do serviço de Prótese dentária e Aparelho odontológico no CEO;</p> <p>Ampliar a oferta dos serviços de Atenção Especializada;</p> <p>Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;</p> <p>Manutenção do Leito Hospitalar de Atenção Psicossocial;</p> <p>Manutenção do CAPS;</p> <p>Manter ações de educação permanente.</p>
10.03	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Objetivo:	Desenvolver atividades de Assistência Farmacêutica em conformidade com a legislação vigente, em atendimento às necessidades epidemiológicas da população.



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c03b756

Ações:	Realizar manutenção predial para atender aos requisitos de qualificação da assistência farmacêutica; Adquirir equipamentos; Ampliar a oferta de insumos para a farmácia; Manter ações de educação permanente.
10.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Objetivo:	Desenvolver um conjunto de ações e medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.
Ações:	Prevenção das doenças transmitidas pelo mosquito aedes aegypti, arboviroses e outras doenças sob vigilância em saúde; Promover educação em saúde; Realizar investimentos de reforma e ampliação; Manter ações de educação permanente; Manter as ações de vigilância sanitária; Monitorar e ampliar coberturas vacinais;
10.05	GESTÃO DO SUS MUNICIPAL
Objetivo:	Promover as atividades de Gestão do SUS Municipal para manutenção e qualificação do Sistema Municipal de Saúde.
Ações:	Divulgação institucional; Gestão do Trabalho; Regulação; Controle e avaliação assistencial; Manter ações de educação permanente; Investir em Tecnologia da Informação;



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c03b756

	Fortalecer o controle e participação social; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Realizar investimentos físicos de estruturação dos ambientes destinados as atividades de gestão do SUS. Implantar Ouvidoria Municipal;
10.06	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da secretaria de saúde, através de ações e serviços de saúde.
Ações:	Garantir investimentos em áreas técnicas; Manter ações de educação permanente; Atender as demandas eventuais decorrentes de decisões ou ordens judiciais; Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
10.07	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objetivo:	Garantir o regular funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.
Ações:	Estimular a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e fiscalização das políticas de saúde; Promover políticas de inclusão social; Capacitação dos conselheiros de saúde. Adquirir equipamentos; Manutenção do espaço físico;

12 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Educação

12.01	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DO
--------------	--



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c03b756

	PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA
Objetivo:	Oferecer transporte escolar aos alunos da educação infantil e educação básica residentes na área rural.
Ações:	Manter programa de transporte escolar com recursos próprio, estadual e federal; Proporcionar aos alunos meio de transporte adequado garantindo a permanência na escola, no horário regular e da educação integral; Adquirir ônibus para transporte escolar através do Programa Caminho da Escola-FNDE-MEC.
12.02	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO
Objetivo:	Proporcionar aos estudantes universitários maior acessibilidade a universidades da região, possibilitando assim, sua permanência no município.
Ações:	Aumentar o número de pessoas portadoras de cursos universitários no município; Oferecer transporte escolar aos estudantes universitários, que necessitam deslocar-se de seu município para cursar universidades em cidades vizinhas; Aquisição de ônibus para transporte escolar universitário; Criar programa de transporte escolar universitário.
12.03	MANUTENÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ATRAVÉS FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Objetivo:	Manter o Ensino da Educação Básica em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Ações:	Assegurar a matrícula e permanência dos alunos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, nas modalidades: Educação Infantil, Ensino



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: p0f3933d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c03b756

	<p>Fundamental do 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos; Proporcionar condições de trabalho aos professores da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para elevar os índices de desempenho da Educação Básica; Aplicar avaliações externas SAEPE/SAEBE e Provinha Brasil para alunos da Educação Básica, analisando os índices de desempenho da Educação Básica.</p>
12.04	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO NA EDUCAÇÃO BÁSICA
Objetivo:	Proporcionar condições de trabalho adequadas aos professores da Rede Municipal de Ensino, garantindo a disponibilidade de recursos pedagógicos e didáticos, de acordo com cada modalidade de Ensino.
Ações:	Atender a demanda de 100% dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal; Utilizar recursos próprios e 40% (quarenta por cento) do FUNDEB para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem dos alunos da Educação Básica, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
12.05	ADEQUAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO
Objetivo:	Ampliar, qualificar e conservar o espaço escolar garantindo condições de operacionalizar o processo pedagógico favorecendo o processo de ensino e aprendizagem dos alunos da Educação Básica, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Ações:	Aplicar a metodologia de planejamento do (LSE) para mapeamento das Escolas da Rede Municipal e suas necessidades; Reformar e ampliar escolas na área urbana e rural; Adequar os prédios escolares com acessibilidades (refeitórios, cozinhas, banheiros e outras dependências) e aquisição de equipamentos



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c03b756

	<p>necessários para permanência dos alunos da Rede Municipal de Ensino, garantindo o bom desempenho dos professores, alunos e pessoal de apoio;</p> <p>Tornar a escola um ambiente prazeroso para as práticas educativas, elevando os índices de desempenho da Educação Básica.</p>
12.06	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / PDDE ESCOLA
Objetivo:	Repasse de recursos do FNDE diretamente às unidades escolares através das UEX's e executar diretamente nas unidades que não possuem UEX's.
Ações:	<p>Garantir a manutenção da estrutura física das Escolas da Rede Municipal que possuem UEX's;</p> <p>Adquirir materiais pedagógicos e didáticos que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem dos alunos;</p> <p>Adquirir equipamentos contribuindo para elevar os índices de desempenho da Educação Básica;</p> <p>Acompanhar a execução e prestação de contas dos recursos pela UEX's.</p>
12.07	MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Objetivo:	Fornecer regularmente alimentos aos alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, no horário regular e no horário das atividades complementares (Educação Integral).
Ações:	<p>Fornecer alimentos de forma uniforme e regular aos alunos da Rede Municipal de Ensino;</p> <p>Adquirir os produtos da merenda escolar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar e recursos próprios;</p> <p>Adquirir os produtos da merenda escolar através da Agricultura Familiar, obedecendo a proporção de 30% do valor utilizado;</p> <p>Distribuir os produtos da merenda escolar, atendendo a 100% das Escolas da Rede Municipal de Ensino;</p>



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-7a3e-4e4b-94c5-4ecb8c036756

	Elaborar cardápio escolar para utilização dos produtos alimentícios adquiridos garantindo o atendimento às determinações legais e oferta de nutrientes.
12.08	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO ENTRE JOVENS E ADULTOS
Objetivo:	Proporcionar aos jovens e adultos fora da faixa etária dos programas de AJA e assegurar sua progressão para EJA, utilizando uma metodologia diversificada.
Ações:	Manter e ampliar parcerias com o objetivo de erradicar o analfabetismo; Manutenção de Formação Continuada para professores da EJA.
12.09	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO E MATERIAL DIDÁTICO PARA O ESTUDANTE
Objetivo:	Oferecer condições ao estudante para frequentar a escola e melhorar a aprendizagem diminuindo a evasão escolar e a repetência contribuindo para elevar os índices de desempenho da Educação Básica.
Ações:	Manter o maior número possível de estudantes frequentando as aulas; Realizar licitação para compra de fardamentos e materiais didáticos para os alunos.
12.10	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
Objetivo:	Promover a formação continuada dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino.
Ações:	Manter a formação continuada para todos os profissionais do magistério de acordo com a modalidade em que atuam; Capacitar 100% dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino.
12.11	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
Objetivo:	Universalizar a atendimento dos alunos da Educação Básica com



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c036756

	deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Ações:	Facilitar o acesso dos alunos da Educação Básica com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na sala de recursos multifuncionais para atendimento especializado; Manter a infraestrutura física, de recursos pedagógicos e didáticos da sala de recursos multifuncionais para o atendimento a alunos da Educação Básica com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino; Ampliar o atendimento dos alunos da Educação Básica com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na sala de recursos multifuncionais.
12.12	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRÃO FNDE/MEC
Objetivo:	Oferecer condições adequadas para alunos e professores inclusive diminuindo o número de escolas de pequeno porte sem condições mínimas de funcionamento.
Ações:	Oferecer condições adequadas aos alunos e professores da Rede Municipal para o desenvolvimento do ensino e de práticas educativas, contribuindo para elevar os índices de desempenho da Educação Básica; Construir 02 (duas) escolas.
12.13	ÁGUA POTÁVEL NA ESCOLA
Objetivo:	Fornecer água potável para alunos, professores e funcionários das Escolas da Rede Municipal de Ensino.



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c03b756

Ações:	Oferecer água potável a toda comunidade escolar; Regularizar o fornecimento de água potável nas escolas.
12.14	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
Objetivo:	Realizar o transporte dos profissionais da educação, coordenadores, supervisores e técnicos.
Ações:	Adquirir 02 (dois) veículos; Locar veículos para deslocamento de profissionais do magistério e técnicos educacionais para outras localidades em atividades pedagógicas e apoio pedagógico.
12.15	ESPAÇO PARA LEITURA NA ESCOLA
Objetivo:	Oferecer melhores condições para realização de atividades voltadas ao incentivo da leitura.
Ações:	Disponibilizar materiais diversos e recursos pedagógicos para utilização durante oficinas de leitura; Construção de espaços destinados para atividades voltadas ao incentivo da leitura.
12.16	MOBILIÁRIO ESCOLAR
Objetivo:	Fornecer mobiliário escolar para professores e alunos, considerando a modalidade de Ensino de cada Escola da Rede Municipal de Educação.
Ações:	Adquirir mobiliário escolar para atendimento de alunos de 0 a 03 anos; Adquirir mobiliário escolar para atendimento de alunos de 04 a 06 anos; Adquirir mobiliário escolar para atendimento de alunos de 07 a 12 anos; Adquirir mobiliário escolar para atendimento de alunos de 13 a 17 anos; Adquirir mobiliário escolar para atendimento de professores das escolas da Rede Municipal de Ensino.



**ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-7a3e-4e4b-94c5-4ecb8c03b756

13 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Cultura	
13.01	FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL
Objetivo:	Difundir arte, cultura, tradições e atrair turismo para o município.
Ações:	Recatologação e digitalização da biblioteca Costa Porto; Criação de uma feira mensal de artesanato e comidas típicas; Criação do Cine Cultura; Realização e participação em cursos temático tais como: reciclagem, pinturas, entre outros; Incentivo a cultura urbana popular apoiando logisticamente grupos de dança e grupos de música; Oferta de oficinas das mais variadas linguagens artísticas; Ampliação e melhoramento do museu situado na estação João Careca; Criação dos Pontos de Cultura nos distritos e na vila São José; Resgate de movimentos populares tradicionais tais como reisado, bacamarteiro, rezadores, banda de pífanos, ceramistas de barro blocos carnavalescos e outros; Realização de festas populares tradicionais tais como Festa de São Sebastião, Carnaval, São João, Missa do Vaqueiro, Aniversário da Cidade, Natal e Ano Novo; Criação e manutenção de um palco alternativo na Estação João Careca; Finalização da implantação do Sistema Nacional de Cultural de Cultura.
13.02	FORTALECIMENTO DO ESPORTE LOCAL
Objetivo:	Apoiar todas as atividades esportivas do município.
Ações:	Compra de padrões, redes e bolas para times de várias modalidades esportivas; Manutenção do Estádio José Maria de Freitas;



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c03b756

	<p>Apoio a campeonatos de todas as modalidades esportivas; Apoio às artes marciais; Garantir transporte para amistosos em outros municípios para equipes da cidade; Sediar competições locais e estaduais no município.</p>
13.03	APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS
Objetivo:	Garantir o pleno funcionamento das ações de Cultura e Esporte.
Ações:	<p>Contratação de oficineiros; Pagamento de transporte para garantir o sucesso das várias atividades culturais e esportivas; Financiamento de viagens para participar de campeonatos ou eventos culturais; Compra de equipamentos condizentes com as necessidades das ações de Cultura e Esporte, tais como: computadores, notebook, impressora, data-show, lona, instrumentos musicais; Compra de material de expediente para todas as ações que forem necessárias.</p>

15 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

15.01	COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Objetivo:	Manter a cidade limpa e dar a destinação correta aos resíduos sólidos
Ações:	<p>Varrição das ruas do município, distritos e vilas; Coleta do lixo deixado pela população e varredores de rua; Enviar o resíduo sólido para o aterro.</p>



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c03b756

15.02	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Objetivo:	Dar a manutenção adequada para os veículos, máquinas e equipamentos em perfeitas condições de uso.
Ações:	Fazer revisões dos veículos, máquinas e equipamentos; Limpeza periódica dos veículos e máquinas; Troca de material rodante sempre que necessário.
15.03	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS LOGRADOUROS
Objetivo:	Manter os logradouros em perfeito estado de uso e com boa aparência.
Ações:	Pintura e reformas dos assentos das praças; Reformar praças; Criar e recompor jardins; Manter as praças e jardins limpos e podados; Adquirir equipamentos para manutenção e poda de jardins e árvores; Dar manutenção nos telhados dos logradouros; Limpeza e pintura prédios públicos.
15.04	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS
Objetivo:	Ampliar, reformar e manter os cemitérios da sede, dos distritos e da vila Tupy.
Ações:	Construir a ampliação do cemitério da sede; Reformar o muro do cemitério de Tupy; Reformar o muro do cemitério da sede.
15.05	MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE ACESSO, INCLUINDO CALÇAMENTO E MEIO-FIO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Objetivo:	Recompor o calçamento e o asfalto onde foi danificado, colocar calçamento em ruas que não o possuem e continuar o asfaltamento das ruas principais.



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-7a3e-4e4b-94c5-4ecb8e03b756

Ações:	Recompôr o calçamento onde foi danificado; Recompôr o asfalto onde foi danificado; Calçar ruas; Continuar o asfaltamento nas ruas principais.
--------	--

17 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área Saneamento

17.01	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO
Objetivo:	Construir, reformar e dar manutenção na rede sanitária do município.
Ações:	Construir a ampliação da rede de esgoto em localidades que estão deficientes; Reformar a rede de drenagem de esgoto; Dar manutenção na rede de drenagem sempre que solicitado pela população.

18 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Gestão Ambiental

18.01	ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
Objetivo:	Melhoria da qualidade de vida através do aumento da área verde do município, vilas e distritos.
Ações:	Plantar árvores nas praças e calçadas do município, vilas e distritos; Promover a condução das árvores existentes.

20 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Agricultura



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c03b756

20.01	ARAÇÃO DE TERRA
Objetivo:	Arar e gradear as áreas disponíveis, proporcionar ao pequeno e médio agricultor o aumento das áreas cultivadas no Município e consequente aumento de produção e renda. Beneficiar os grãos garantindo maior qualidade.
Ações:	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas; Manutenção constante dos equipamentos; Capacitação e reciclagem dos funcionários; Aumento anual da área plantada no município.
20.02	PISCICULTURA
Objetivo:	Estimular a criação, o consumo e a comercialização de peixes. Utilizar os açudes e barragens do Município para a piscicultura.
Ações:	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas; Manutenção constante dos equipamentos; Capacitação e reciclagem dos funcionários; Aumento anual da área plantada no município.
20.03	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
Objetivo:	Proporcionar aos agricultores o acesso a água de boa qualidade, com distribuição em caminhões pipa e adutoras.
Ações:	Aquisição de bombas e materiais de instalação; Manutenção constante dos equipamentos; Manutenção constante dos poços.
20.04	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS
Objetivo:	Proporcionar aos pequenos e médios produtores a construção, recuperação ou aumentar a capacidade de armazenamento de água favorecendo diversas atividades como piscicultura e irrigação,



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: p0f3933d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c03b756

	aumentando a produção das culturas irrigadas, gerando receita e fixando o homem no campo.
Ações:	Levantamento das associações e famílias beneficiadas; Aquisição e/ou aluguel de máquinas; Orientação e acompanhamento técnico; Construção de açudes e barragens; Limpeza e recuperação dos açudes
20.05	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL
Objetivo:	Proporcionar água de boa qualidade, na sua residência, evitando a migração dos agricultores para a cidade e aumentar a capacidade de armazenamento de água.
Ações:	Construção de cisternas; Aquisição de caminhões e implementos; Exames físico e químico; Distribuição por meio de caminhão pipa e adutoras.
20.06	RECUPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AÇOUGUE E MERCADO PÚBLICO
Objetivo:	Reformar e modernizar as instalações do açougue e mercado público.
Ações:	Levantamento e aquisição de áreas apropriadas; Aquisição de implementos e insumos; Orientação e acompanhamento técnico; Distribuição do que foi produzido.
20.07	CADASTRAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS
Objetivo:	Promover o cadastramento dos produtores rurais do município, visando direcionar e priorizar as ações dos programas municipais.
Ações:	Fazer banco de dados contendo informações inerentes aos produtores



ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-7a3e-4e-4b-94c5-4ecb8c03b756

	rurais do município.
--	----------------------

25 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Iluminação Pública

25.01	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Objetivo:	Manter a cidade iluminada.
Ações:	Aquisição de veículo e equipamentos para manutenção da iluminação; Aquisição de materiais de manutenção da iluminação pública.

26 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Transporte

26.01	MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS RURAIS E URBANAS
Objetivo:	Manter as vias públicas em bom estado para locomoção de veículos.
Ações:	Pissaragem dos trechos de pior estado nas vias rurais; Manutenção de pontes e bueiras; Construção de calçamento nas ladeiras que ficam intransitáveis no período chuvoso; Fazer capina e poda nas estradas do município; Fazer manutenção da canaletas de drenagem.
26.02	SINALIZAÇÃO DAS RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS
Objetivo:	Manter as vias públicas em bom estado para locomoção de veículos.
Ações:	Facilitar aos transeuntes e moradores a localização de logradouros e residências no município, distritos e vilas; Aquisição de placas com nome das ruas, logradouros e localidades da sede, distritos e vilas;



**ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020**

Colocação das placas em locais visíveis.
--

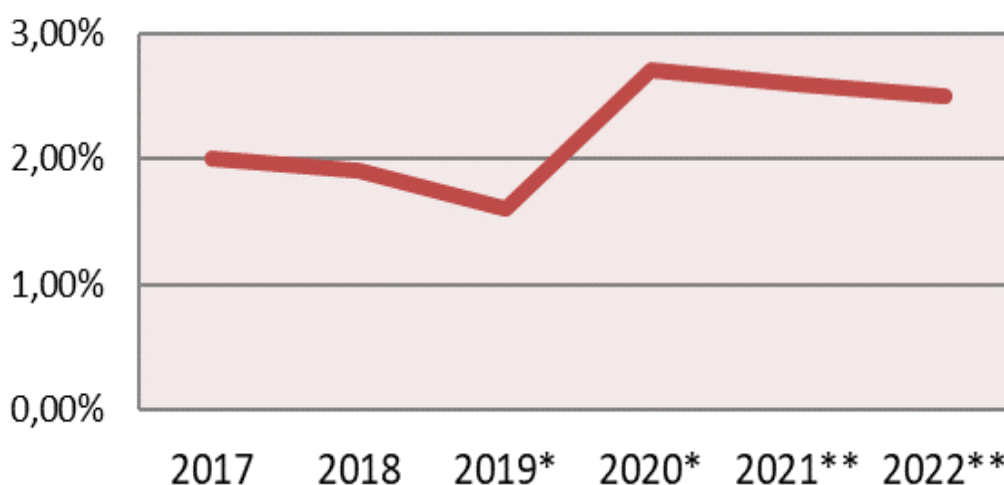
Felipe Porto de Barros Wanderley Lima
Prefeito



ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS

PIB



DO PROJETO DE LEI

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARA O EXERCÍCIO DE 2020



MUNICÍPIO DO CANHOTINHO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, Art. 4º § 1º)

R\$ milhares

Table with columns for ESPECIFICAÇÃO, 2020, 2021, and 2022. Each year has sub-columns for Valor Corrente, Valor Constante, % PIB, and % RCL. Rows include Receita Total, Despesa Total, Resultado Primário, etc.

PIB - Produto Interno Bruto.

Notas Explicativas:

- 1 - No exercício financeiro de 2017 o valor do PIB de Pernambuco foi de R\$ 172.3 bilhões em valores correntes, crescimento de 2% em relação ao ano anterior, Fonte: CONDEPE - FIDEM, publicado no www.condepefidem.pe.gov.br e IBGE.
2 - O valor do PIB de Pernambuco de 2018 foi de R\$ 182,8 bilhões em valores correntes e apresentou crescimento de 1,9% em relação ao ano anterior, Fonte: CONDEPE - FIDEM, publicado no www.condepefidem.pe.gov.br e IBGE.
3 - Considerando à inexistência de projeções oficiais do Estado de Pernambuco para os exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022, os valores projetados para os períodos em tela, foram baseados no valor do Estadual do exercício de 2018, adicionado a previsão da taxa de crescimento do PIB Nacional, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Table with columns: Ano, Taxa de Crescimento do PIB %, Valor em Milhares (R\$). Rows for years 2017 to 2022.

Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM IBGE

Banco Central do Brasil - BCB (Relatório Focus)Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União, para 2020

Fator de Crescimento Real do PIB Nacional.

Notas Explicativas:

- 4 - O referido Fator é obtido a partir da média geométrica das taxas de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos, conforme art. 7º da Portaria STN nº 9, de 5 de janeiro de 2017.
5 - A partir de março de 2019, considerando revisões pelo IBGE e a publicação do PIB de 2018, o Fator de Atualização a ser utilizado é de 0,5592874%, calculado conforme tabela abaixo:

Fator de Crescimento Real do PIB Nacional

Table with columns: Ano, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, Média Geométrica. Row for Crescimento do PIB.

Fonte: IBGE, publicado em 12 de abril de 2019.

Receita Corrente Líquida:

Notas Explicativas:

- 6-A Receita Corrente Líquida (RCL) é projetada mediante a aplicação de Fator de Atualização sobre a receita corrente líquida do período de 12 (doze) meses findos no mês de referência (§ 6º do art. 7º da RSF nº 43/2001). Para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, o Fator de Atualização utilizado é de 0,5592874%, conforme publicado pelo IBGE em 12 de abril de 2019.

Table with columns: Variável, 2020, 2021, 2022. Row for Receita Corrente Líquida - RCL.

Metodologia de Cálculo

RCL Projetada = (Rcl anoX * 1,005592874)

Sendo, RCL AnoX = [Receitas Correntes - (Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência + Compensação Financ. entre Regimes Previdência + Dedução de Receita para Formação do FUNDEB)]

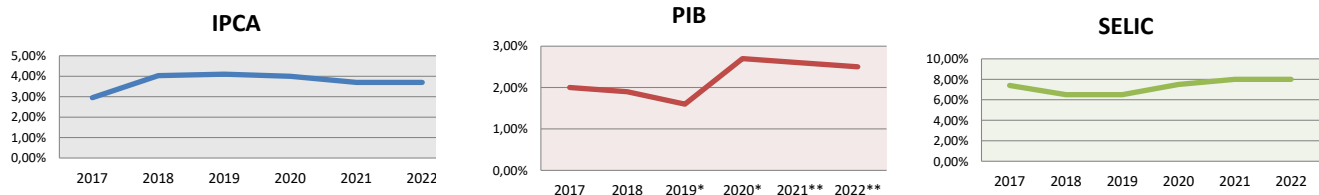
O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Table with columns: VARIÁVEIS, 2020, 2021, 2022. Rows for PIB estimado and Inflação Média.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

Table with columns: 2020, 2021, 2022. Rows for Valor Corrente / 1,0400 and Valor Corrente / 1,1184.

Séries históricas dos indicadores IPCA, PIB e SELIC



Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM (PIB PE 2017 e 2018), IBGE, BACEN (Relatório Focus).

** PIB de Pernambuco real de 2017 e 2018, estimado de 2019 a 2022, pelo crescimento do PIB Nacional, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 10ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 286 de 07 de maio de 2019.

Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA. Acesse em: https://stc.cepe.gov.br/pe/portal/DocAssinatura.aspx?CodigoDocAssinatura=0039333d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c036756



MUNICÍPIO DO CANHOTINHO - PE

I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas do Município

TOTAL DAS RECEITAS

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Realizado 2017	Realizado 2018	Reestimado 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	51.613	63.801	67.438
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.430	1.021	1.079
Receita da Dívida Ativa	160	162	171
Demais Receitas	1.270	859	908
Receitas de Contribuições	1.825	1.880	1.987
Receita Patrimonial	720	753	796
Aplicações Financeiras	215	358	378
Outras Receitas Patrimoniais	505	395	418
Transferências Correntes	44.036	50.161	53.020
Cota-Parte do FPM	18.405	18.999	20.082
Transf. de Recursos do SUS - FMS	6.485	8.342	8.817
Outras Transferências Correntes	19.146	22.820	24.121
Outras Receitas Correntes	3.602	9.986	10.555
RECEITA DE CAPITAL (II)	940	1.310	1.310
Operações de Créditos	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	940	1.310	1.310
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (III)	3.423	1.453	1.807
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (IV)	-	-	35
RECEITA TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	55.976	66.564	70.590

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	70.152	74.571	78.630
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.710	1.818	1.930
Receita da Dívida Ativa	203	215	229
Demais Receitas	1.507	1.602	1.702
Receitas de Contribuições	2.230	2.370	2.517
Receita Patrimonial	849	903	959
Aplicações Financeiras	700	744	790
Outras Receitas Patrimoniais	149	159	168
Transferências Correntes	54.100	57.508	60.497
Cota-Parte do FPM	21.627	22.990	24.415
Transf. de Recursos do SUS - FMS	9.408	10.001	10.621
Outras Transferências Correntes	23.064	24.517	25.460
Outras Receitas Correntes	11.262	11.972	12.726
RECEITA DE CAPITAL (II)	1.615	1.704	1.780
Operações de Créditos	-	-	-
Alienação de Bens	100	104	110
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	1.515	1.600	1.670
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (III)	2.033	2.161	2.295
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (IV)	-	-	-
RECEITA TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	73.800	78.436	82.705

Notas Explicativas:

1 - Os parâmetros utilizados para se chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), na taxa de crescimento do PIB e nas ações econômico-financeiras e administrativas, que serão tomadas por este município, para obter uma melhoria na fiscalização e obtenção de recursos financeiros para os exercícios futuros.

2 - Estimativa referente aos valores das transferências de receitas intra-orçamentárias relativos à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme exigência do Manual de Demonstrativos Fiscais 10ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 286 de 07 de maio de 2019.





I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

Receita Tributária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2017	1.430	-
2018	1.021	-28,60%
2019	1.079	5,70%
2020	1.710	58,45%
2021	1.818	6,30%
2022	1.930	6,20%

Receita da Dívida Ativa

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2017	160	-
2018	162	1,25%
2019	171	5,70%
2020	203	18,38%
2021	215	6,30%
2022	229	6,20%

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2017	18.405	-
2018	18.999	3,23%
2019	20.082	5,70%
2020	21.627	7,70%
2021	22.990	6,30%
2022	24.415	6,20%

Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2017	6.485	-
2018	8.342	28,64%
2019	8.817	5,70%
2020	9.408	6,70%
2021	10.001	6,30%
2022	10.621	6,20%

Notas Explicativas:

1 - O aumento previsto para a Receita Tributária provém da aplicação de uma política de intensificação da fiscalização na arrecadação dos tributos de competência municipal.

2 - O Município prevê um aumento na Arrecadação da Dívida Ativa, no exercício de 2020 em diante, em torno de 30% sobre o saldo da Dívida Ativa que o Município tem a receber em 2019, aplicando uma política de intensificação da arrecadação dos tributos de competência municipal.

3 - As projeções para 2020, 2021 e 2022 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA prevista respectivamente em 4,00%, 3,70% e 3,70%, e também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2020, 2021 e 2022 com os respectivos percentuais de 2,70%, 2,60% e 2,50%.

4 - Desta forma, consideram-se no campo VARIAÇÃO % estas três variáveis (% IPCA, % PIB e intensificação na fiscalização tributária) para seus respectivos exercícios.



Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2017	3.602	-
2018	9.986	177,2%
2019	10.555	5,70%
2020	11.262	6,70%
2021	11.972	6,30%
2022	12.726	6,30%

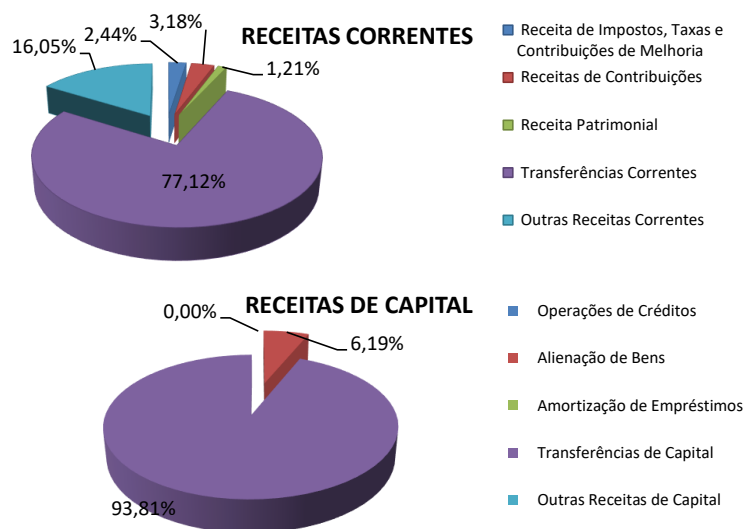
Receitas de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2017	940	-
2018	1.310	39,36%
2019	1.310	0,00%
2020	1.615	23,28%
2021	1.704	5,51%
2022	1.780	4,46%

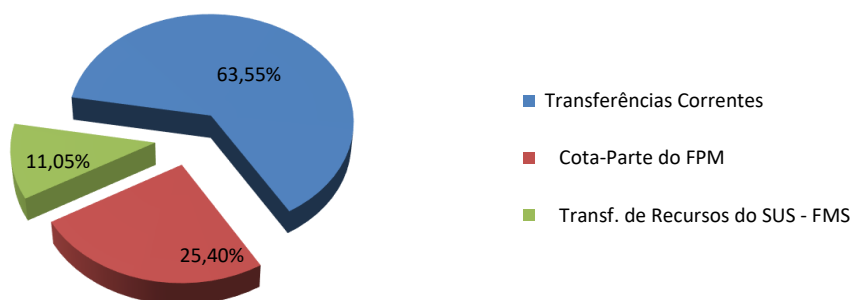
Notas Explicativas:

1 - As receitas de Capital tem como base as transferências de recursos de convênios. As projeções para os exercícios de 2020, 2021 e 2022 são fundamentadas em estimativas de transferências voluntárias por meio de convênios e contratos de repasse vindos da União e do Estado.

1. Composição das receitas totais - 2020



1.1 Participação do FPM e Transferências do SUS nas Transferências Correntes - 2020



Notas Explicativas: Do montante previsto para as Transferências Correntes R\$ 54.100.000,00 em 2020, R\$ 21.627.000,00 compõe o FPM e R\$ 9.408.000,00 compõe as Transferências do SUS.



MUNICÍPIO DO CANHOTINHO - PE

II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município

TOTAL DAS DESPESAS

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizada 2017	Realizada 2018	Reestimado 2019
DESPESAS CORRENTES (I)	48.095	52.853	61.995
Pessoal e Encargos Sociais	29.636	32.013	37.326
Juros e Encargos da Dívida	35	10	11
Outras Despesas Correntes	18.424	20.830	24.659
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.319	5.545	6.753
Investimentos	4.055	5.045	6.220
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	264	500	533
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (IV)	2.398	1.807	1.807
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL(V)	1.091	35	35
DESPESA TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	55.903	60.240	70.590

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	64.234	66.057	69.537
Pessoal e Encargos Sociais	38.578	39.451	40.946
Juros e Encargos da Dívida	11	12	13
Outras Despesas Correntes	25.645	26.594	28.578
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.367	7.915	8.445
Investimentos	4.329	6.839	7.329
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.038	1.076	1.116
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	2.166	2.302	2.428
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (IV)	1.924	2.052	2.186
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL(V)	109	109	109
DESPESA TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	73.800	78.436	82.705

Notas Explicativas:

1 - Os valores projetados para outras despesas correntes foram baseados na projeção da taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) de 4,00, 3,70% e 3,70% para os respectivos exercícios de 2020, 2021 e 2022.

2 - Estimativa referente aos valores das despesas de transferências intra-orçamentárias relativos à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 10ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 286 de 07 de maio de 2019.





II.a - Metodologia de Memória de Cálculo para as despesas do Município

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2017	32.034	-
2018	33.820	5,58%
2019	39.133	15,71%
2020	40.502	3,50%
2021	41.503	2,47%
2022	43.132	3,92%

Notas Explicativas:

1 - Na projeção para despesas de pessoal considerou-se o aumento do salário mínimo nacional em relação a 2019 R\$ 998,00, estimado para 2020 em R\$ 1.040,00.

2 – As despesas intra-orçamentárias compõem os valores projetados da Despesa com Pessoal, relativo as operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2017	35	-
2018	10	-71,43%
2019	11	6,50%
2020	11	4,00%
2021	12	8,00%
2022	13	8,00%

Notas Explicativas:

1 - A projeção para o pagamento de juros e encargos da dívida segue a política do Banco Central do Brasil (Boletim Focus), que projetou em abril de 2019 a taxa SELIC para os exercícios de 2020, 2021 e 2022 em 7,50%, 8,00% e 8,00%, respectivamente.

Reserva de Contingência

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2017	0	-
2018	0	-
2019	0	-
2020	2.166	-
2021	2.302	6,30%
2022	2.428	5,46%

Notas Explicativas:

1- Os valores fixados para a Reserva de Contingência serão de, no mínimo, 1% da Receita Corrente e destina-se ao reforço de dotações a serem utilizadas para pagamento de despesas emergenciais, calamidades e outras contingências.



MUNICÍPIO DO CANHOTINHO - PE

III - Memória de Cálculo das Metas Anuais para os Resultados Primário e Nominal do Município

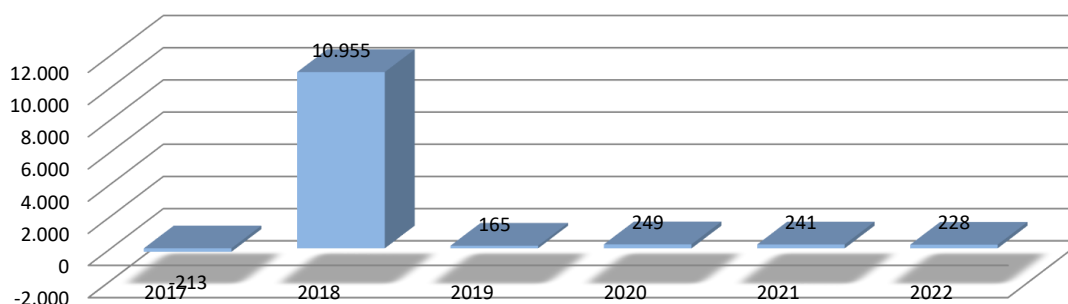
R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	52.553	65.111	68.748	71.767	76.275	80.416
Receita Primária (I)	52.338	64.753	68.369	70.967	75.427	79.500
Receita Não primária	215	358	378	800	848	916
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	52.414	58.398	68.748	71.767	76.275	80.416
Despesa Primária	52.115	57.888	68.205	70.717	75.186	79.280
Despesa Não Primária	299	510	543	1.049	1.088	1.126
DESPESA PRIMÁRIA PAGA (II)	52.551	53.798	68.205	70.717	75.186	79.280
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	-213	10.955	165	249	241	228
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	215	358	378	700	744	790
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	35	10	11	11	12	10
RESULTADO NOMINAL (VI) = (III + (IV - V))	-33	11.303	532	938	973	1.006

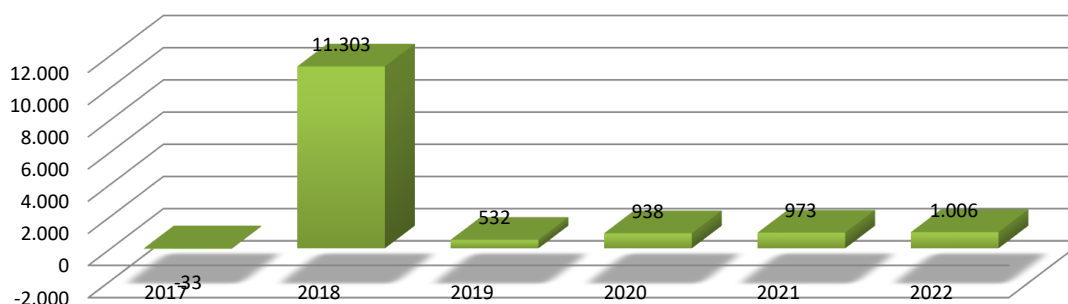
Notas Explicativas:

- 1 - As receitas e despesas intra-orçamentárias não devem compor o cálculo das Receitas e Despesas Primárias, conforme preconiza a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.
- 2 - Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado nas memórias de cálculo das receitas e despesas.
- 3 - O Resultado Primário é calculado pela diferença entre as receitas primárias e despesas primárias.
- 4 - O cálculo da Meta de Resultados Nominal obedeceu ao método acima da linha estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria nº 286, de 07 de maio de 2019, que aprovou a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, deduzindo do Resultado Primário, estimativa de juros e encargos passivos (juros pagos) e somando a estimativa de juros e encargos ativos (juros recebidos).
- 5 - Devemos salientar que o resultado primário de 2018 ficou acima da média devido ao recebimento de receita de precatório do FUNDEF no mesmo exercício.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO



EVOLUÇÃO DO RESULTADO NOMINAL





Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-73e-4c4b-94c5-4ecb8c036756



MUNICÍPIO DO CANHOTINHO - PE

IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

MONTANTE DA DÍVIDA

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.928	5.353	4.837	4.322	3.806	3.291
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	2.928	5.353	4.837	4.322	3.806	3.291
DEDUÇÕES (II)	0	1.564	0	1.627	1.687	1.749
Ativo Disponível	1.875	13.010	1.564	1.627	1.687	1.749
Haveres Financeiros		0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	9.831	11.446	2.776	0	0	0
DCL (III) = (I-II)	2.928	3.789	4.837	2.695	2.120	1.542

Notas Explicativas:

1 - A linha de "Deduções" Registra os saldos da Disponibilidade de Caixa Bruta, líquidos dos Restos a Pagar Processados. Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero", conforme instruído no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, 10ª edição.

2 - Para preenchimento do campo da Dívida Consolidada foram consideradas as projeções de amortização conforme demonstrativo abaixo:

	2017	2018	2019	2020	2021	2022
INSS	1.209	3.629	3.113	2.598	2.082	1.567
RPPS	1.707	1.712	1.712	1.712	1.712	1.712
FGTS			0	0	0	0
PASEP			0	0	0	0
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BNDS			0	0	0	0
MINISTÉRIO DA FAZENDA			0	0	0	0
PRECATÓRIOS			0	0	0	0
OUTRAS DIVIDAS	12	12	12	12	12	12
TOTAIS	2.928	5.353	4.837	4.322	3.806	3.291

3 - A projeção do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros de 2019 foi elaborada da seguinte forma:

	Valores em milhares (R\$)
Disponibilidade de caixa em 01 de janeiro de 2019	13.010
(+) Previsão de Entrada de Recursos até 31 de dezembro de 2019	70.590
(=) Disponibilidade de Caixa Bruta	83.600
(-) Restos a pagar a serem pagos em 2019	8.670
(-) Restos a pagar a serem cancelados por prescrição em 2019	2.776
(-) Despesas orçamentárias a serem pagas em 2019	70.590
(=) Disponibilidade de Caixa Líquida em 2019	1.564



MUNICÍPIO DO CANHOTINHO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso I)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB*	%RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB*	%RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	62.200	0,03	99,26	66.564	0,04	106,23	4.364	7,02
Receitas Primárias (I)	61.293	0,03	97,81	64.753	0,04	103,34	3.460	5,65
Despesa Total	62.200	0,03	99,26	60.240	0,03	96,13	-1.960	-3,15
Despesas Primárias (II)	59.833	0,03	95,48	53.798	0,03	85,85	-6.035	-10,09
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.461	0,00	2,33	10.955	0,01	17,48	9.494	649,83
Resultado Nominal	-454	0,00	-0,72	11.303	0,01	18,04	11.757	-2.589,65
Dívida Pública Consolidada	3.729	0,00	5,95	5.353	0,00	8,54	1.624	43,55
Dívida Consolidada Líquida	3.729	0,00	5,95	3.789	0,00	6,05	60	1,61

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual em 2018	182.800.000
Receita Corrente Líquida Municipal em 2018.	62.663

Notas Explicativas:

PIB: Apesar de ser parâmetro opcional para os municípios, conforme a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais/STN, foi considerando para esse demonstrativo o PIB de Pernambuco de 2018 no valor de R\$ 182,8 bilhões em valores correntes, publicado pelo site www.condepefidem.pe.gov.br e IBGE em março de 2019.

RCL: Receita Corrente Líquida – RCL para o ano de 2018, conforme Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO - 6º Bimestre/2018.

Tabela 3 – Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores



MUNICÍPIO DO CANHOTINHO - PE
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 2020**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	55.976	66.564	18,915	70.590	6,048	73.800	4,547	78.436	6,283	82.705	5,442	
Receitas Primárias (I)	52.338	64.753	23,721	68.369	5,585	70.967	3,799	75.427	6,285	79.509	5,412	
Despesa Total	55.903	60.240	7,758	70.590	17,181	73.800	4,547	78.436	6,282	82.705	5,443	
Despesas Primárias (II)	52.551	53.798	2,373	68.205	26,779	70.717	3,684	75.186	6,319	79.281	5,446	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-213	10.955	21,348	165	-21,194	249	0,115	241	-0,034	228	-0,034	
Resultado Nominal	-33	11.303	-34.351,515	532	-95,289	938	76,195	973	3,720	1.006	3,367	
Dívida Pública Consolidada	2.928	5.353	82,821	4.837	-9,631	4.322	-10,657	3.806	-11,929	3.291	-13,544	
Dívida Consolidada Líquida	2.928	3.789	29,406	4.837	27,671	2.695	-44,281	2.120	-21,360	1.542	-27,266	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	60.619	69.293	14,309	70.590	1,871	70.961	0,526	72.729	2,491	73.950	1,680	
Receitas Primárias (I)	56.680	67.408	18,928	68.369	1,426	68.237	-0,193	69.938	2,493	71.093	1,651	
Despesa Total	60.540	62.710	3,584	70.590	12,566	70.961	0,526	72.728	2,490	73.951	1,681	
Despesas Primárias (II)	56.910	56.004	-1,593	68.205	21,786	67.998	-0,304	69.715	2,526	70.889	1,684	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-231	11.404	20,521	165	-20,360	259	0,110	223	-0,033	204	-0,033	
Resultado Nominal	-36	11.766	-33.024,652	532	-95,475	902	69,419	902	0,020	899	-0,321	
Dívida Pública Consolidada	3.171	5.572	75,739	4.837	-13,190	4.156	-14,094	3.529	-15,071	2.942	-16,629	
Dívida Consolidada Líquida	3.171	3.944	24,393	4.837	22,643	2.592	-46,424	1.965	-24,166	1.379	-29,862	

Nota: Os índices utilizados neste demonstrativo foram obtidos nos Relatórios FOCUS (junho de 2019), no PJLDO 2019 da União, elaborado pelo Ministério do Planejamento e no sítio eletrônico do IBGE.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO	
2017	2,95%
2018	4,03%
2019	4,10%
2020	4,00%
2021	3,70%
2022	3,70%

METODOLOGIA DE CALCULO DOS VALORES CONSTANTES		
2017	- Valor Corrente x	1,0830
2018	- Valor Corrente x	1,0410
2019	Valor Corrente	-
2020	- Valor Corrente /	1,0400
2021	- Valor Corrente /	1,0785
2022	- Valor Corrente /	1,1184



MUNICÍPIO DO CANHOTINHO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

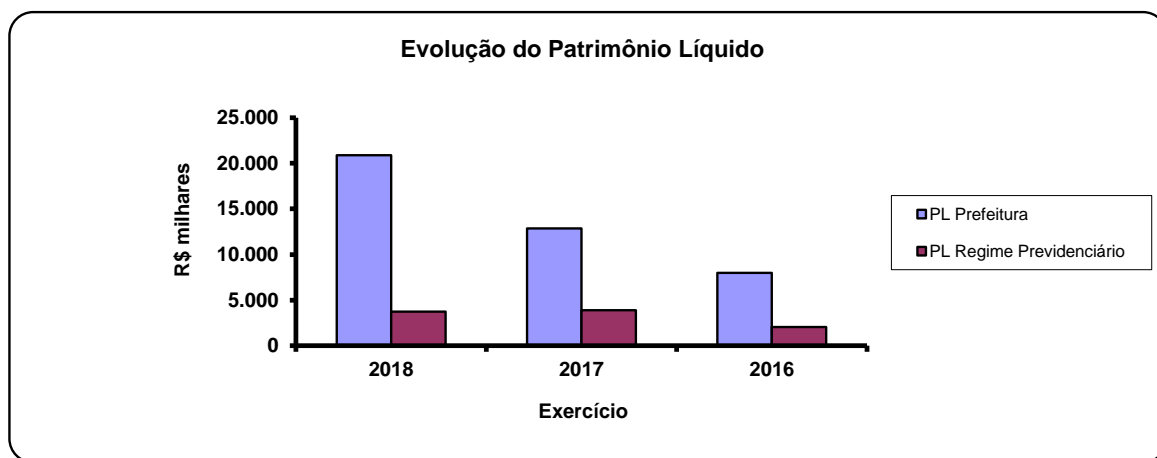
Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
 Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c03b756

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio / Capital	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	20.876	100	12.869	100	7.977	100
TOTAL	20.876	100	12.869	100	7.977	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	3.727	100	3.893	100	2.062	100
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0	0	0	0	0
TOTAL	3.727	100	3.893	100	2.062	100



Notas Explicativas:



Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos



MUNICÍPIO DO CANHOTINHO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)

R\$ milhões

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Servidores Públicos	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	(g)=((Ia-IIId)+(IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+(IIIi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PEREIRA DE SAES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
 Acesse em: <https://stc.ecc.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=c03913d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c03b756>



CANHOTINHO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	983,00	1.345,00	1.298,00
Receita de Contribuições dos Segurados	218,00	360,00	392,00
Civil	218,00	360,00	392,00
Ativo	218,00	360,00	392,00
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	242,00	463,00	462,00
Civil	242,00	463,00	462,00
Ativo	242,00	463,00	462,00
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	518,00	496,00	386,00
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	518,00	496,00	386,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	5,00	26,00	58,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-	-
Demais Receitas Correntes	5,00	26,00	58,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (I + III - II)	983	1.345	1.298
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	12	-	1
Despesas Correntes	12	-	1
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	123	67	204
Benefícios - Civil	123	67	204
Aposentadorias	43	-	15
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	80	67	189
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (V + VI)	135	67	205
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	848	1.278	1.093
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para O RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalente de Caixa	104	65	-
Investimentos e Aplicações	4.411	5.646	6.806
Outro Bens e Direitos	4.197	2.278	2.754

continua



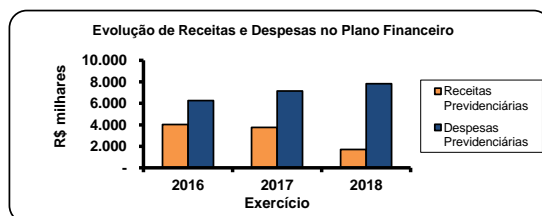
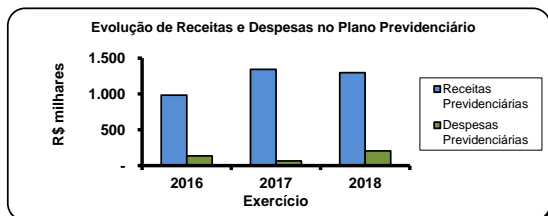


CANHOTINHO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAISDemonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2020

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	4.027	3.763	1.715
Receita de Contribuições dos Segurados	810	821	745
Civil	810	821	745
Ativo	810	821	745
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	1.320	995	892
Civil	1.320	995	892
Ativo	1.320	995	892
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	9	8
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	9	8
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.897	1.938	70
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	1.897	1.938	70
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (XI) = (IX + X)	4.027	3.763	1.715
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	159	144	209
Despesas Correntes	159	144	204
Despesas de Capital	-	-	5
PREVIDÊNCIA (XIII)	6.091	7.001	7.611
Benefícios - Civil	6.091	7.001	7.611
Aposentadorias	5.399	6.174	6.758
Pensões	535	676	682
Outros Benefícios Previdenciários	157	151	171
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XIV) = (XII + XIII)	6.250	7.145	7.820
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	- 2.223	- 3.382	- 6.105
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	1.675	3.462	4.554
Recursos Para Formação de Reserva	-	-	-





CANHOTINHO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	7.383,00
2019	8.701,00	8.062,00	639,00	8.022,00
2020	8.065,00	8.188,00	-123,00	7.899,00
2021	8.052,00	8.293,00	-241,00	7.658,00
2022	8.047,00	8.399,00	-352,00	7.306,00
2023	8.065,00	8.554,00	-489,00	6.817,00
2024	8.052,00	8.687,00	-635,00	6.182,00
2025	8.059,00	8.846,00	-787,00	5.395,00
2026	8.080,00	9.055,00	-975,00	4.420,00
2027	8.107,00	9.317,00	-1.210,00	3.210,00
2028	8.165,00	9.682,00	-1.517,00	1.693,00
2029	8.184,00	10.053,00	-1.869,00	-176,00
2030	8.191,00	10.406,00	-2.215,00	-2.391,00
2031	8.232,00	10.816,00	-2.584,00	-4.975,00
2032	8.228,00	11.181,00	-2.953,00	-7.928,00
2033	8.308,00	11.682,00	-3.374,00	-11.302,00
2034	8.318,00	12.191,00	-3.873,00	-15.175,00
2035	8.254,00	12.603,00	-4.349,00	-19.524,00
2036	8.293,00	13.130,00	-4.837,00	-24.361,00
2037	8.331,00	13.746,00	-5.415,00	-29.776,00
2038	8.282,00	14.345,00	-6.063,00	-35.839,00
2039	8.201,00	14.873,00	-6.672,00	-42.511,00
2040	8.090,00	15.270,00	-7.180,00	-49.691,00
2041	8.095,00	15.869,00	-7.774,00	-57.465,00
2042	0,00	16.050,00	-16.050,00	-73.515,00
2043	0,00	16.147,00	-16.147,00	-89.662,00
2044	0,00	16.360,00	-16.360,00	-106.022,00
2045	0,00	16.458,00	-16.458,00	-122.480,00
2046	0,00	16.853,00	-16.853,00	-139.333,00
2047	0,00	16.714,00	-16.714,00	-156.047,00
2048	0,00	16.267,00	-16.267,00	-172.314,00
2049	0,00	16.087,00	-16.087,00	-188.401,00
2050	0,00	15.932,00	-15.932,00	-204.333,00
2051	0,00	15.771,00	-15.771,00	-220.104,00
2052	0,00	15.165,00	-15.165,00	-235.269,00
2053	0,00	14.640,00	-14.640,00	-249.909,00

(continua)





CANHOTINHO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2020



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c03b756

(continuação)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0,00	14.106,00	-14.106,00	-264.015,00
2055	0,00	13.360,00	-13.360,00	-277.375,00
2056	0,00	12.731,00	-12.731,00	-290.106,00
2057	0,00	11.925,00	-11.925,00	-302.031,00
2058	0,00	11.032,00	-11.032,00	-313.063,00
2059	0,00	10.327,00	-10.327,00	-323.390,00
2060	0,00	9.160,00	-9.160,00	-332.550,00
2061	0,00	8.350,00	-8.350,00	-340.900,00
2062	0,00	7.663,00	-7.663,00	-348.563,00
2063	0,00	6.997,00	-6.997,00	-355.560,00
2064	0,00	6.211,00	-6.211,00	-361.771,00
2065	0,00	5.191,00	-5.191,00	-366.962,00
2066	0,00	4.733,00	-4.733,00	-371.695,00
2067	0,00	3.897,00	-3.897,00	-375.592,00
2068	0,00	3.639,00	-3.639,00	-379.231,00
2069	0,00	2.887,00	-2.887,00	-382.118,00
2070	0,00	2.423,00	-2.423,00	-384.541,00
2071	0,00	2.141,00	-2.141,00	-386.682,00
2072	0,00	1.776,00	-1.776,00	-388.458,00
2073	0,00	0,00	0,00	-388.458,00
2074	0,00	0,00	0,00	-388.458,00
2075	0,00	0,00	0,00	-388.458,00
2076	0,00	0,00	0,00	-388.458,00
2077	0,00	0,00	0,00	-388.458,00
2078	0,00	0,00	0,00	-388.458,00
2079	0,00	0,00	0,00	-388.458,00
2080	0,00	0,00	0,00	-388.458,00
2081	0,00	0,00	0,00	-388.458,00
2082	0,00	0,00	0,00	-388.458,00
2083	0,00	0,00	0,00	-388.458,00
2084	0,00	0,00	0,00	-388.458,00
2085	0,00	0,00	0,00	-388.458,00
2086	0,00	0,00	0,00	-388.458,00
2087	0,00	0,00	0,00	-388.458,00
2088	0,00	0,00	0,00	-388.458,00
2089	0,00	0,00	0,00	-388.458,00
2090	0,00	0,00	0,00	-388.458,00
2091	0,00	0,00	0,00	-388.458,00
2092	0,00	0,00	0,00	-388.458,00
2093	0,00	0,00	0,00	-388.458,00

Projeção Atuarial elaborada pelo Atuário Sr. Alcir Antônio de Azevedo. MIBA: 0548. Data Base: 31/12/2018. Ano Base: 2019



MUNICÍPIO DO CANHOTINHO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
TOTAL						-

Nota:

Não são estimados valores, para renúncia de receita, relativos a eventual concessão de benefício fiscal, a serem concedidos nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos termos do texto legal do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, devendo ser feito estudo de impacto orçamentário-financeiro por ocasião da concessão do benefício, durante o exercício respectivo.



MUNICÍPIO DO CANHOTINHO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	2.714
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	578
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.136
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.136
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	1.369
Novas DOCC	1.369
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	766

Notas Explicativas:

- 1 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, nos termos do art. 17 da LRF, para o Município em 2020, decorrem do aumento do salário mínimo nacional, estimado para R\$ 1.040,00.
- 2 - Foi considerado, para 2020, aumento de receita de até 6,70%, resultante da projeção de inflação de 4,00 e crescimento do PIB de 2,70%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO
Estado de Pernambuco

ANEXO III
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município, para 2020, foi determinado pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF, com a finalidade de registrar e avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, bem como informar as providências a serem tomadas pela Administração, caso os riscos se concretizem.

Art. 4º.

“§ 3º. A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Riscos Fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

A Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.180/09, que aprovou a NBC T 19.7, que trata de provisões, passivos, contingências passivas e contingências ativas, definiu, nos seguintes termos:

Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança.

A **Reserva de Contingência**, conforme estabelecido na alínea “b” do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, os quais incluem as alterações e adequações orçamentárias em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Constará da Lei Orçamentária pelo menos 1% (um por cento) da receita corrente líquida para a reserva de contingência.

Também é possível superar ocorrências de eventos de que trata este anexo, por meio de realocação ou redução de despesas discricionárias.

No exercício de 2020 poderão vir a acontecer fatos que impliquem nos seguintes riscos fiscais:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO
Estado de Pernambuco

1. Não atingimento das metas de arrecadação de receitas e acréscimos de despesas em decorrência de:

- a) Ritmo de crescimento da atividade econômica do País abaixo do que está sendo projetado, com reflexo no nível de arrecadação dos tributos municipais e dos recursos resultantes de transferências constitucionais e legais feitas por outros entes federativos;
- b) Flutuações na taxa de câmbio e/ou aumento da taxa de juros, que tragam reflexos para a economia, implicando em aumento do custo do serviço da dívida (juros e amortizações);
- c) Ocorrência de índices inflacionários diferentes daqueles previstos, que venham a prejudicar as metas fiscais consideradas nas projeções desta LDO;
- d) inadimplência superior às estimativas de recebimentos dos créditos de dívida ativa tributária, previstos nas campanhas de cobrança administrativa e judicial, consoante disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações;
- e) socorro à população em caso de situações emergenciais, de calamidade pública, epidemias e enchentes, em valores superiores aos estimados para programas assistenciais, de saúde e da defesa civil que constarão da Lei Orçamentária;
- f) desastres ambientais de grandes proporções no território do município.

2. Incremento nas despesas com previdência social, em decorrência de avaliações atuariais da massa de segurados do RPPS, realizadas no decorrer do exercício de 2020, assim como atualizações de débitos junto à Receita Federal do Brasil, referentes ao RGPS que superem as estimativas.

3. Ocorrência de decisões judiciais que impliquem em despesas não previstas ou orçadas em valor menor do que o montante imputado.

Havendo as ocorrências citadas, serão tomadas as providências referenciadas na folha anterior, por meio de utilização da reserva de contingência e realocação de recursos e redução de despesas discricionárias, assim como em situações emergenciais e de calamidade haverá gestão de riscos.

Considerando riscos hipotéticos, a quantificação financeira é de difícil mensuração, enquadrando-se em contingências passivas.

Anexa Tabela de Riscos Fiscais, modelo STN.

Canhotinho, 31 de julho de 2019.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO





Prefeitura Municipal de Canhotinho



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0f3933d-7a3e-4c4b-94c5-4ecb8c03b756

ANEXO III

ANEXO DE RISCOS

FISCAIS



MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	9.000.000,00		9.000.000,00
- Não recebimento de emendas parlamentares, recursos de convênios e precatórios dos governos Estaduais e Federais.	9.000.000,00	- Contingencimento das despesas/limitação de empenho de investimentos com fonte de recurso de emendas parlamentares ou convênios.	9.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	9.000.000,00	SUBTOTAL	9.000.000,00
TOTAL	9.000.000,00	TOTAL	9.000.000,00